



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Secretário da Câmara

ESTADO DE MINAS GERAIS

1^a APROVADO
Sala das Sessões em 06/05/91

2^a e 3^a APROVADO
Sala das Sessões em 13/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1339 Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

"DISPÕE SOBRE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS NOS -
EXERCÍCIOS RELACIONADOS."

A Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e da Súmula nº 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consolidou e considerou regular a abertura dos créditos especiais a que se refere:

ART. 1º - Ficam consolidados os créditos abertos nos exercícios relacionados:

A - Exercício de 1985	Cr\$ 773.990.488---
B - Exercício de 1986	1.117.115,00
C - Exercício de 1987	9.832.778,00
D - Exercício de 1988	107.437.201,89

ART. 2º - Os valores expressos nas letras A, B, C e D estão registrados na moeda da época de suas realizações.

ART. 3º - Os créditos mencionados no art. 1º, letras A a D, foram considerados regulares, tendo em vista sua aplicação regular e amparados com recursos disponíveis nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

ART. 4º - Revogam as disposições em contrário, tendo seus efeitos reguladores dos créditos especiais abertos nos exercícios a que se refere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 14 / 5 / 91.

Hilda Borges de Andrade
Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária II - Gabinete